



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.934, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Lei nº 4.778, de 07 de maio de 2008, que autoriza o Executivo Municipal a transferir uma área da classificação de “área verde” para categoria de “bens dominicais” e a permissão de uso a Associação de Moreira César de Artesanatos e Reciclagem – AMAR.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a permissionária da área descrita no art. 1º da Lei nº 4.778, de 07 de maio de 2008, passando a permissão de uso à Cooperativa de Trabalho na Coleta Seletiva Materiais Recicláveis – Moreira César Recicla.

Parágrafo único. Ficam mantidas as mesmas cláusulas e condições para a permissão de uso previstas na Lei nº 4.778, de 07 de maio de 2008.

Art. 2º Fica revogada a permissão de uso para a Associação de Moreira César de Artesanatos e Reciclagem - AMAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de junho de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 21 de junho de 2016.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos